## REQUERIMENTO

Eu, Gebson Martins	Aquina, inscrito no CPF sob o número
011.901.910-71	_, venho através deste solicitar o protocolo
de entrega do Projeto da Lei Aldir Blanc,	referente Ao Edital 01/2021, para seleção de
projetos junto a Secretaria de Educação, (	Cultura e Turismo.

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABA 

ASSINATURA

Nº 0260



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I**-Objeto para a contratação:

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que contribua para a produção, difusão, fomento e reflexão, com vistas ao desenvolvimento cultural através de um evento multicultural alusivo a data festiva de Aniversário do Município de Tabaí, no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

#### Descrição dos Serviços: II-

Produção, divulgação, apresentação e prestação de contas de um projeto multicultural alusivo ao evento de comemoração do Aniversário do município de Tabaí, que será de forma virtual, de acordo com o Decreto Legislativo06/2020.

#### Equipe Mínima: III-

Uma (01) pessoa.

#### Resultados (produtos) da Execução dos serviços: IV-

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

#### Local de execução dos serviços: V-

No salão da Igreja do Evangelho Quadrangular, neste município de Tabaí-RS (espaço físico); Facebook da Prefeitura Municipal de Tabaí (espaço virtual).

#### Dotação Orçamentária: VI-

As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:

3.3.50.43-Subvenções Sociais

3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

#### Gestor do Contrato: VII-

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a

Tabai, o povo faz o progresso



mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser obervado odisposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### Obrigações da contemplada específicas do objeto: VIII-

- (se pessoa física) apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do 1. Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
- (se pessoa jurídica) apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do 2. Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal, Seguridade Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
- Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados; 4.
- Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso; 5.
- Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital;
- Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.
- Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem qualquer aviso prévio;
- Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL TCC. 9.
- Obrigações da Contratante específicas do objeto: IX-
- repassar os recursos à CONTRATADA; 1.
- fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural; 2.
- comunicar à CONTRATADA as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das 3. medidas corretivas.



4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

### X- Condições Gerais (se houver):

- 1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.
- 2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabaí.



### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título:	OS	FIL	HOS	DO	REI
---------	----	-----	-----	----	-----

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

(X) Pessoa Física – PF Modalidade: ( ) Pessoa Jurídica – PJ

Objeto: Participar do evento cultural alusivo ao Anivesário do Município de Tabaí, que se derá de forma virtual, para espalhar a mensagem do amor de Deus atraves de uma canção, visto que a maioria dos brasileiros são cristãos, herança cultural de nossa colonização.

Proponente: GEBSON MARTINS AQUINO

CNPJ/CPF: 011.901.110-71

Endereço: BAIRRO JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA, TABAI-RS

Email:

Telefone: 51 997667280



### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

### Se pessoa física:

Eu, GEBSON MARTINS AQUINO, RG 3086351024 SSP-RS, CPF 011.901.110-71, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Bairro Joaquim José de Souza, Tabaí-RS, declaro para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

### Para ambos após a apresentação acima:

Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos queregem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural – TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe tabaiense.

Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe tabaiense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata

Tabal, o povo faz o progresso



defalsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabaí.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural: LOEIBSON MARTINE AOCINO

Nome: Gébson Martins Aquino

CPF: 011.901.110-71

Tabaí, 11 de outubro de 2021.



## ANEXO IV – CARTAS DE APOIO – CARTAS DE ANUÊNCIAS

Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderão ser aceitas desde que contenha requisitos minimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.

Orientação (anexo obrigatório)

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, Gébson Martins Aquino, declaro que a partir do dia 04 do mês de outubro do ano de 2021, decidi apoiar a participação no projeto cultural OS FILHOS DO REI da seguinte forma: a entoar uma canção gospel no evento festivo alusivo ao Aniversário do Município de Tabaí, de forma virtual.

Apoio e reconheço que eu, Gébson Martins Aquino, sou o responsável pela inscrição do projeto cultural.

Estou ciente que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaro ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

SEDSON MARTINS POLLID Assinatura do anuente



ANEXO V - DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).

Banco: BANCO DO BRASIL

Nome do correntista: GEBSON MARTINS AQUINO

CPF: 011.901.110-71

Agência: 0671-8

Conta corrente/aplicação: 31.523-0



## FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Os Filhos do Rei
Descrição do Objeto	O PROJETO OS FILHOS DO REI CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DO CANTOR GÉBSON MARTINS AQUINO DA IEAD DE TABAÍ NO EVENTO FESTIVO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ONDE TOCARÁ E CANTARÁ UMA CANÇÃO, DENTRO DA MODALIDADE CANTORES GOSPEL DO EDITAL DA LEI ALDIR BLANC. O EVENTO SE
Apresente resumidamente o que será realizado no projeto	DARÁ DE FORMA VIRTUAL AFIM DE PRESERVAR OS MUNÍCIPES DE AGLOMERAÇÕES.

## 2. DADOS DO CADASTRADO

CNPJ/CPF	011.901.110-71	
Nome ou En	npresa/entidade:	Ano de abertura:
GEBSON MARTI		
Nome do responsável legal pelo CNPJ:		CPF:
E-mail e Te	lefone:	Município:
51 997667280		TABAÍ-RS

Apoiador	Participação
e, caso houver, instituições, entidades ou empresas parce	ivas do projeto, através do anojo em hens ou servicos.

## 3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. NA IEQ DE TABAÍ (presencial)	
2. POR LIVE NO FACEBOOK (virtual)	

labal, o povo faz o progresso



3.			
4.			
Liste os lo	ocais de realização das atividades do projeto		

#### 4. JUSTIFICATIVA

O PROJETO OS FILHOS DO REI É FORMADO POR DOIS CANTORES QUE BUSCAM FAZER A DIFERENÇA NA SOCIEDADE, LEVANDO A PALAVRA DE DEUS EM FORMA DE CANÇÕES, PARA QUE HAJA CONFORTO E PAZ NOS CORAÇÕES DAS PESSOAS QUE ESTÃO PASSANDO POR UM MOMENTO DIFICIL. PORTANTO, NESSE EVENTO, UM DOS CANTORES IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABAÍ, TOCANDO E CANTANDO UMA CANÇÃO QUE FALE SOBRE O PODER E SOBERANIA DE DEUS. OS FILHOS DO REI TAMBÉM JÁ TEM MUSICAS AUTORAIS E CDS GRAVADOS.

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

#### 5. METODOLOGIA

O CANTOR DO PROJETO DOS FILHOS DO REI IRÁ ENSAIR NOS DIAS 14 E 21 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO; HAVERÁ PASSAGEM DE SOM E IMAGEM UM DIA ANTES DO EVENTO SER REALIZADO; NO DIA 22 DE OUTUBRO, O CANTOR IRÁ SE APRESENTAR TOCANDO E CANTANDO UMA CANÇÃO DE APROXIMADAMENTE 4 MINUTOS NA LIVE QUE SERÁ TRANSMITIDA VIA FACEBOOK PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ.

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

### 6. PLANO DE TRABALHO

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1° mês	2º mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
1	ENSAIOS	2	X					
2	PASSAGEM DE SOM E IMAGEM	1	X					
3	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	1	X					

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190



4	PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	X	
5				
6				

Meta:

1°, 2°, 3°, 4°, 5 °e 6 ° mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

## PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo	Valor (R\$)
Produção	
1.1 Canter gospel	1.500,00
1.2	,
1.3	
Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
Taxas	
3.1	
3.2	
3.3	
VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:	R\$ 1.500,00

Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa.

O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.



## ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, GÉBSON MARTINS AQUINO, AUTORIZO o uso de imagens do projeto OS FILHOS DO REI à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabai/RS, 11/10/2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

GEBSON MANTINE ADVINE GEBSON MARTINS AOUINO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEBSON MARTINS AQUINO

CPF: 011.901.110-71

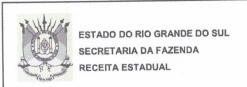
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:21:05 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: 6785.ED13.9E27.8C87 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017854694

Identificação do titular da certidão:

Nome:

**GEBSON MARTINS AQUINO** 

Endereço:

CPF:

011.901.110-71

Certificamos que, aos 14 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA** 

Descrição o	dos	Débitos/	Pe	ndêr	cias:
-------------	-----	----------	----	------	-------

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência

estadual (Lei n° 7.608/81). No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027785325

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br.



— NÚMERO -165

- VÁLIDO ATÉ -13/01/2022

### **CERTIDÃO NEGATIVA**

	CERTIDAO	NEGATIVA			
	NOME / RAZ		110.71		
GEBS(	ON MARTINS AQUIN	10 – CPF: 011.901.	110-71		
— AVISO ————————————————————————————————————	PRESENTE DATA 1	5/10/2021			
OLIVI BEBITOOT ETTE					
— COMPROVAÇÃO JUNTO A ———		FINALIDADE - COMPROVAÇÃO	DE REGULARIDADE	Ē	
CERTIFICAMOS QUE AT (S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVI CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.	ARACTERIZADA(S). IDAS QUE VENHAM	DECCALAAMIILIA	DIRECTOR CAZENE	<i>)</i> ^	Α
INSCRIÇÃO	ENDEREÇ	CO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
		Tal	oaí (RS), 15 de Outub	ro de 2021.	
			Responsável pela Er	nissão	



NOTA FISCAUCONTA DE ENERGIA ELTRICA N. 019136 CFOP 5258

UC: 79034 - 6 VENCIMENTO: 20/07/2021

#### DADOS DO CONSUMIDOR

GEBSON MARTINS AQUINO COSTA DO ARROIÚ S O JOS, S/N 95 883-000 - COSTA DO ARROIO S O JOS - Taba - RS CPF/CNPJ CPF 911 \*\*\*\*\*\*-71 RG 3086351024 Matricula 48925

Classe RESIDENCIAL Subclasse NORMAL Tipo de fornecimento MONOF SICO Grupo B Subgrupo B1 Modalidade Tanfina Convencional Tens o de fornecimento 220 Volts Limites 202 à 231 Volts

#### DADOS DO FATURAMENTO

16/08/2021 06/2021 Emiss o/Apresenta o M s/Ano Faturamento Previs o de Leitura 17/07/2021 M dia kW/h Itimos 12 meses Consumo Faturado (kW/h) 30 Ocorr noia do M s: Lido AA Lido Motivo O. L.

#### DADOS TÉCNICOS

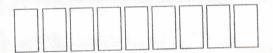
Instala obansformadora	70031
N mero do Medidor	7018641
Tipo de liga o	Monof sico
Fator de multiplica o	1,000

Atual Consumo Antenor

Leitura Mon mia Leitura Na Ponta Leitura Fora de Ponta Leitura Intermedi no Reativa

> 19/05/202116/06/2021 28 dias

#### Hist rico de Consumo



ITENS DE FATURA			
Fornecimento C DISPONIB ADICIONAL BAND VERMELHA	Quantidade 30 30	<b>Tarifa</b> 0,58348 0,06243	

#### Outras cobran as/ Conv nios

MULTA	
ACR SCIMO MURAT	RIO (IGPM)
ILLIMINA OPBLICA	MUNICIPAL

0,57 0.41 8,00

Valor 1,87

Tributos	Base (R\$)	Al quota(%)	Valor(R\$)	Tarifa sem Tributos (R\$/kVVn)	Parcela Subvencionada (CDE)
ICMS PIS/PASEP	22,01 22,01	0,00	2,64 0.00	0,58348	
COFINS	22,01	0,00	0,00		

M s de refer ncia do faturamenta021

Data do vencimento:

20/07/2021

30,99 Valor total a pagar:

Reavisos de d bitos

#### FATURAS EM ABERTO

COMPETINCIA VENCIMENTO

VALOR DO D BITO

COMPETNICA

VENCIMENTO VALOR DO D BITO

MENSAGENS
Pagamento ap sio vencimento ser i cobrado multa de 2%, juros de mora de 1% e, atualiza lo monetria conforme (GP-N([pro rata die), incluidos na fatura subsequente. Consulte em nossa agincia virtual para visualizar seus indicadores de continuidade e a composi lo tarifina.

Bandeira tanfina em vigor. Vermelha de 20/05/2021 a 16/06/2021

AGORA VOC. PODE PAGAR SUAS FATURAS DE ENERGIA NO CART O DE DIBITO OU CRIDITO, COMOP. O DE PARCELAMENTO EM AT. 12 VEZES. ENTRE EM CONTATO PELO WHATSAPP 080054 18185 E SAIBA MAIS!



## PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 14 /2021

Projeto: OS FILHOS DO REI

Proponente: GEBSON MARTIN AQUINO

Protocolo: 0260.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Trata-se da Análise Técnica do Projeto: OS FILHOS DO REI, a ser apresentado na Live do 26° aniversário de TABAÍ-RS no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ). O projeto Os Filhos do Rei contará com a participação do cantor Gébson Martins Aquino no evento Festivo.

A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e a apresentação é uma cultura local.

O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

Haiana Castilhos da Silva

Débora Moraes Brandão

Vera da Conceição Oliveira



### PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: OS FILHOS DO REI

Proponente: GEBSON MARTIN AQUINO

Protocolo: 0260.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
– o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8
— a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
II – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9

A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

Débora Moraes Brandão

Ledi Silva da Rosa

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br



## ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO - Termos de Compromisso Cultural – TCC TERMO DECOMPROMISSO CULTURAL

#### FINALIDADE 1.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominada NTE PUBLICO e o Proponente Cultural Gebson Martins Aquino, CPF 011.901.110-71, doravante denominado PRODUTOR CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento do projeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber, mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES 2.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E TURISMO

Endereço: Rua Deputado Julio Redecker, 251

Nome do responsável legal pelo ente público: Arsenio Pereira Cardoso

Cargo: Prefeito

Registro geral: A021741051 CPF: 329-409-390-04

2.2.

Proponente Cultural (CPF): 011.901.110-71

Produtor Cultural: Nome do Produtor Cultural (se pessoa física): Gébson Martins Aquino

CPF (se pessoa física): 011.901.110-71

Endereço completo: Bairro Joaquim José de Souza, s/n,

Tabaí-RS

### **OBJETO**

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos cultural

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190 www.tabai.rs.gov.br



selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabaí, para implementar o Projeto OS FILHOS DO REI, na modalidade de CANTORES GOSPEL do presente edital.

- I. O Plano de Trabalho: O objetivo de participar do evento alusivo ao Aniversário do Município de Tabaí, que será realizado em 22/10/2021 de forma virtual, a fim de alcançar a maioria dos munícipes tabaienses e preservá-los das aglomerações; Irei cantar uma canção que fale sobre o amor e a soberania de Deus, visto que a maioria dos cidadãos se identificam com alguma denominação cristã, sendo essa uma parte importante da cultura do nosso país, visto que veio com a colonização do mesmo.
- II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município, tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabaí, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabaí aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

## 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 5. DO ENTE PÚBLICO:

- a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:
- b. coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;
- c. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados;
- d. manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;
- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

563 SOV PRO.



h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

# 6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL - CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL - CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 02/2021
- complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metas/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;
- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

SEBSON ER DE



despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;
- l devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;
- m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

### 7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ **4.6**00,00 (quatro mil reais).

§ 1º. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

## 8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, contacorrente nº xxxxxx, no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.919

www.tabai.rs.gov.b



- Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito 2. deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.
- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail educacao@tabai.rs.gov.br a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

#### DA EXECUÇÃO 9.

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

- Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
- Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução II. desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei aldir Blanc de Tabaí.
- Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação. III.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 10.

- I Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:
- relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952 www.tabai.rs.gov.b



- b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clipagem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;
- II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.
- III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.
- IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.
- V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

## 12. DAS PENALIDADES

- 12.1 Responsabilidades do ente público:
- a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.
- b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;
- 12.2 Responsabilidades da entidade cultural:

Tabai, o povo faz o progresso

www.tabai.rs.gov.br



a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

### 12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

### 13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

### 14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tabai, 11 de outubro de 2021.

Ente Publico

GERSON MARTING DOUING

Produtor Cultural

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-999



Testemunhas:	
Nome: Stan	
CPF: 025.514.660-92	
OD.	
Nome: <u>Physo</u> CPF: 398.624.290-20	
CPF: 378.624.270-20	

RECIBO № VALOR 2.113,33
Recebi (emos) de Prefettus de TABAT-RS
a quantia de dois mil, unto e truge reais e trinto
& The rentants 11 - 11
Referente a apresentação da live do Anisovario do Mu-
e para clareza firmo (amos) o presente.
Jalou 1RS, 25 de outubro de 2021.
Assinatura X (35350 MARTIN S ADUINO
Emitente Gebran Martins Aguino
CPF 011.901.110-71 RG 30863510.24

BAD DOMINGOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.:

01.615.515/0001-69

TABAÍ Município:

26/10/2021

Página: 64 /

Usuário: Janice.Machado

Data: 27/10/2021

Data:

7517/2021

Nº da Liquidação: N° do Empenho:

5552/2021

Processo:

Vencimento:

26/10/2021

Órgão: Unidade:

Funcional:

07.000 07.014

13.392.7

SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação, Cultura e

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI № 14.017/2020 (ALDIR

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS

Natureza de Despesa: Recurso!

Projeto/Atividade:

1162 3.3.90.48.01.00.00.00 1084

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Número do empenho:

5552/2021

Valor liquidado:

Liquidações anteriores:

2.113,33

0.00

Valor do empenho:

2 113 33

Valor anulado:

Valor anulado:

0,00

Total (B):

0.00

Total (A):

2.113.33

2.113,33

Total (A - B):

Tabaí

0,00

Credor:

302944 GEBSON MARTINS AQUINO

CPF/CNPJ:

011.901.110-71 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Cidade:

(51) 99766-7280 Telefone:

UF: RS

Endereço:

JOAQUIM JOSE DE SOUZA -

Conta:

2512044

Banco: Agência:

950-6-TAQUARI 0671-8

941 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.P. M. 20 DO SI A.

Tipo da Conta:

Corrente 34.523-0

Especificação:

VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (№ 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL № 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE MUSICA GOSPEL, INDIVIDUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral:

2.113.33

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Liquido a pagar:

2.113,33

Fundamento legal:

Modal, litação:

Contrato:

Número Processo:

Número Licitação:

Data:

Data:

Data:

Credor

A CARINE DOS REIS CHEUERMANN Contadora CRC/RS 89.206 ENIO BRAGA FERREIRA Vice-Prefeito em Exercício JAQUELINE DE SOUZA

/ Auxiliar Administrative A ADRIANA T. FERREIRA Tesoureira

CPF: 723.197.040-00



### ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

Nota de Empenho

C.N.P.J.:

01.615.515/0001-69

Município: TARAÍ N° do Empenho:

5552/2021

Data:

20/10/2021

Processo:

Contrato:

Ordinário

Órgão: Unidade: 07.000 07.014 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Funcional:

13.392.7

Projeto/Atividade: Natureza de Despesa:

1162 3.3.90.48.01.00.00.00 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação, Cultura e AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS

Recurso:

Total (A):

1084

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI № 14.017/2020 (ALDIR

26.459,96

Valor Dotação: Valor Dotação Atualizada:

0.00 32.799,95

**Empenhos anteriores:** Valor do empenho:

2.113,33

32.799.95

Valor anulado:

0,00 28.573,29

Total (B): Total (A - B):

4.226,66

Credor:

302944 GEBSON MARTINS AQUINO

CPF/CNP.I: Endereco:

011 901 110-71

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

(51) 99766-7280

Banco:

JOAQUIM JOSE DE SOUZA -

Cidade:

Tabaí

UF: RS

041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Conta:

3512041206

Agência:

950-6 - TAQUARI

Tipo da Conta:

Corrente

#### Especificação:

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE MUSICA GOSPEL, INDIVIDUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.113,33 Fundamento legal: Número Processo: Data: Modal. litação: Número Licitação: Data: Contrato: Data:

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

ARINE DOS REIS SCHEUERMANN

Contadora CRC/RS 89.206

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

RECIBO № VALOR 2.113,33 /
Recebi (emos) de Prefettino de TABAT-RS
a quantia de dois mil, sento e treze presento
& The pentaves 11 - 11
Referente a apresentação do live do Anisovario do Mu
e para clareza firmo (amos) o presente.
Jalai IRS, 25 de outubro de 2021.
Assinatura X (35350 MARTING POUL)
Emitente Geben Martini Aguino
CPF 011.901.110-71 RG 3086351024

S/D

#### Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Agência

671-8

Conta corrente

30776-9

Creditado

Nome

GEBSON MARTINS AQUINO

Agência

671-8

Conta corrente

31523-0

Nesta data

Valor

2.113,33

Destinação Data 0

Assinada por

J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA

04/11/2021 14:13:23

J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO

04/11/2021 14:28:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.